



## AVISO

### MATRÍCULAS PARA O PRÉ-ESCOLAR E 1º ANO - 2022/2023

Avisam-se os Encarregados de Educação que os pedidos de matrículas para a Educação Pré-Escolar e 1º ano decorrerão entre os dias **19 de abril e 16 de maio de 2022**. O pedido de matrícula é apresentado preferencialmente via Internet, no portal das matrículas em <http://portaldasmatriculas.edu.gov.pt>, com recurso à autenticação de cartão de cidadão, chave móvel digital ou credenciais de acesso ao Portal das Finanças.

Caso haja dificuldade na matrícula online, poderá a mesma ser formalizada nos Serviços Administrativos da Escola Básica Dr. João das Regras, mediante marcação prévia, através do email [secretaria@aedlv.org](mailto:secretaria@aedlv.org)

#### Documentação necessária do aluno:

- 1 Foto tipo passe atualizada;
- Cartão de Cidadão ou Passaporte/Título de Residência;
- Nº Identificação Fiscal (NIF), no caso de o terem atribuído;
- Nº Identificação da Segurança Social (NISS);
- Dados relativos à composição do Agregado Familiar validados pela Autoridade Tributária (a obter na Autoridade Tributária);
- Nº de Utente do Serviço Nacional de Saúde (NSNS);
- Nº Cartão de subsistema de saúde e identificação da entidade, se aplicável;
- Declaração do Plano Nacional de Vacinação actualizado (PNV);
- Declaração da Segurança Social com a certificação da prestação social de abono de família de que o aluno é beneficiário (só para matrículas presenciais)
- Comprovativo de Necessidades Específicas (alunos com PEI, RTP) caso se aplique;

#### Documentação necessária do Encarregado de Educação:

- Cartão de Cidadão ou Passaporte/Título de Residência (obrigatório identificar o Tipo e nº do Documento);
- Nº Identificação Fiscal (NIF), no caso de o terem atribuído;
- Contactos (morada, telefone, email), data de nascimento e habilitações literárias (é obrigatório o preenchimento destes dados);
- Comprovativo de morada de residência;
- Comprovativo de morada da atividade profissional (caso seja necessário para seriação da matrícula);
- Declaração de regulação poder paternal (caso se aplique);

#### Nota:

\*No ato de matrícula, o Encarregado de Educação indica, por ordem de preferência, cinco estabelecimentos de educação ou de ensino, sempre que possível.

**Legislação aplicável:** Decreto-Lei nº176/2012, de 2 de Agosto, Despacho Normativo nº 6/2018 de 12 de abril e Despacho Normativo nº4209-A/2022 de 11 de abril de 2022.

Lourinhã, 13 de abril de 2022

O Diretor